



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.925 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.920 de 28 de dezembro de 2025, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT E MEIO AMBIENTE

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

128 - 3.3.90.39.00 -20.606.0012.2.020 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 67.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 67.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT E MEIO AMBIENTE

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE BEM ESTAR ANIMAL

117 - 3.3.90.30.00 -20.605.0012.2.018 - MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00

118 - 3.3.90.39.00 - 20.605.0012.2.018 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 25.000,00

119 - 4.4.90.52.00 -20.605.0012.2.018 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 67.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL